



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994

DE 02 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.--.--.--.--.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e eu S_A_N_C_I_O_N_O a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura
de Crédito Especial, no valor de R\$ 20.118,00 (VINTE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS) ,
na dotação orçamentária correspondente a "Material de Consumo" da Secretaria Muni-
cipal de Educação, referente ao recurso oriundo do Convênio PROMERENDA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE AGOSTO DE 1995.


EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=